

PL 0240/2002

## JUSTIFICATIVA

Como temos visto a olhos largos, a sociedade vem se voltando, e a cada instante com mais intensidade, para as alternativas relativas ao trato da saúde física e mental. E, como todos sabemos, não é sem razão.

Afinal, a vida agitada que a cada dia temos vivido, o ritmo sempre mais e mais acelerado que a vida moderna vem impondo, os problemas da cidade grande, que nem é necessário elencá-los, o "stress" que nos afeta, a todos indistintamente, nos levam, realmente, a buscar alívio, tanto para as dores como para as tensões.

Nesse sentido, aí vemos o crescimento da acupuntura e das terapias orientais. E não só essas como, por igual, as originadas e desenvolvidas no ocidente, que assim somam-se àquelas, como do-in, shiatsu e tui na, entre outras.

E é nesse contexto que nos deparamos com a massoterapia, atual designação da antiqüíssima atividade desenvolvida pelos nossos massagistas.

Essa atividade, antes antecessora e agora verdadeira coadjuvante da fisioterapia, vem se prestando a auxiliar, sobremaneira, nas recuperações das mais diversas espécies de problemas físicos, traumatismos, atos e intervenções cirúrgicas, etc.

Mas não é só, pois, além de largamente usada para o estímulo da circulação, o fortalecimento e o relaxamento muscular, a superação de entorses e contusões, a prevenção e correção de câibras, ela também vem sendo procurada por todos aqueles que "desanuviar a mente" através da recuperadora sensação de bem-estar que as massagens proporcionam.

Em razão do exposto, e acima de tudo pela incontestável certeza de que hoje ninguém mais duvida que a massagem é importante instrumento de preservação e manutenção da saúde, vemos que é justo e digno que se possa reconhecer os profissionais que, com tanta dedicação e empenho, exercem essa atividade, reconhecida há mais de 40 anos (cf. Lei n° 3968, de 5 de outubro de 1.961) através de uma data comemorativa que lhes seja conferida.

E isso é o que se espera dos Nobres Vereadores desta E. Câmara Municipal, com aprovação do presente projeto, para sua competente e oportuna conversão em lei.

ROGER LIN  
Vereador